

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas
Repartição de Minas

Editos

Havendo a Sociedade Minas do Valle do Vouga, Limitada, com sede no Porto, requerido o diploma de descobridora legal da mina de chumbo, cobre e prata, do Villarinho, situada na freguesia de Talhadas, concelho de Sever do Vouga, districto de Aveiro, registada pela requerente na camara municipal do mesmo concelho, em 18 de outubro de 1909, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministerio do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação d'este edito no *Diario do Governo*.

Repartição de Minas, em 17 de outubro de 1910.—O Engenheiro Chefe da 1.ª Secção, servindo de Chefe da Repartição, *E. Valerio Villaça*.

Havendo a Sociedade Minas do Valle do Vouga, Limitada, com sede no Porto, requerido o diploma de descobridora legal da mina de chumbo, cobre e prata, de Avide, situada na freguesia de Talhadas, concelho de Sever do Vouga, districto de Aveiro, registada pela requerente na camara municipal do mesmo concelho, em 18 de outubro de 1909, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministerio do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação d'este edito no *Diario do Governo*.

Repartição de Minas, em 17 de outubro de 1910.—O Engenheiro Chefe da 1.ª secção, servindo de Chefe da Repartição, *E. Valerio Villaça*.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

1.ª Repartição

1.ª Divisão

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que, em conformidade com o que dispõe a alinea h) do artigo 1.º da carta de lei de 27 de outubro de 1909, os funcionarios dos quadros telegrapho-postal e dos correios, constantes da relação junta, que faz parte integrante da presente portaria, passem a perceber os vencimentos que, nesses termos, lhes competem e que lhes vão designados, bem como a data desde a qual tem direito a essa melhoria.

Paços do Governo da Republica, em 15 de outubro de 1910.—*Antonio Luis Gomes*.

Para o Director Geral dos Correios e Telegraphos.

Relação dos funcionarios dos quadros telegrapho-postal e dos correios, que tem direito aos vencimentos que lhes vão designados, em harmonia com o disposto na alinea h) do artigo 1.º da carta de lei de 27 de outubro de 1909.

Quadro telegrapho-postal

Primeiros aspirantes com direito ao vencimento annual de 450\$000 réis, a contar de 1 do corrente mês, por terem mais de vinte annos de serviço na classe:

Francisco Maria da Silva Pinto.
Diogo José da Silva.
Henrique Esequiel da Silva Carvalho.

Segundos aspirantes com direito ao vencimento annual de 350\$000 réis, a contar de 1 do corrente mês, por terem mais de quinze annos de serviço na classe:

Joaquim Nunes da Silva.
Cipriano Dias Simões de Carvalho.
Manuel Antonio Lopes.
Alberto de Sousa Alves.
Joaquim da Silva Bastos.
Antonio José Gonçalves Coimbra.
Albano Pires.
José Antonio dos Santos.

Segundos aspirantes com direito ao vencimento annual de 300\$000 réis, a contar de 1 do corrente mês, por terem mais de cinco annos de serviço na classe:

José Affonso Pereira.
Inacio Gonçalves Fernandes da Fonseca.
Artur João Pires Ferreira.
Cesario Machado Gomes.
Alsoisio de Rolla Dziezaski.
Alberto Augusto da Silva Pimenta.
Antonio Dias Simões de Carvalho.
Honorio Emidio Teixeira.
Luis Gomes Leal.

Boletineiros effectivos que tem direito ao vencimento de 700 réis diarios, a contar de 1 de julho ultimo:

Hypolito dos Santos.
Manuel Ferreira.

Boletineiro effectivo que tem direito ao vencimento de 700 réis diarios, a contar de 1 do corrente mês:

Antonio Duarte (2.º)

Quadro dos correios

Segundo aspirante com direito ao vencimento annual de 300\$000 réis, a contar de 1 do corrente mês, por terem mais de cinco annos de serviço na classe:—

Adolfo Antonio Baptista da Silva Guerra.

Carteiros effectivos com direito ao vencimento de 800 réis diarios, a contar de 1 de julho ultimo:

Joaquim Amorim Pereira do Amaral.
Belmiro José Teixeira Paranhos.
João Affonso.
Manuel de Oliveira.
Patricio Antonio Dias.

Paços do Governo da Republica, em 15 de outubro de 1910.—*Antonio Luis Gomes*.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

A Camara Municipal annuncia que, tendo procedido hoje em acto publico ao sorteio de 33 titulos de 450\$000 réis e 92 titulos de 90\$000 réis cada um, do emprestimo de novembro de 1886, que hão de ser amortizados a partir de 1 de janeiro de 1911, saíram sorteados os seguintes:

Titulos de 450\$000 réis ou 2:000 marcos

| | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|
| 51:272 | 54:328 | 56:141 | 57:705 | 60:708 |
| 51:764 | 54:948 | 56:185 | 58:965 | 61:066 |
| 51:807 | 55:011 | 56:886 | 59:467 | 61:508 |
| 53:787 | 55:290 | 56:945 | 59:579 | 61:718 |
| 54:014 | 55:308 | 56:961 | 60:200 | 61:886 |
| 54:180 | 55:827 | 57:122 | 60:519 | — |
| 54:202 | 55:994 | 57:310 | 60:599 | — |

Titulos de 90\$000 réis ou 400 marcos

| | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|
| 19:894 | 26:339 | 31:894 | 38:983 | 45:078 |
| 20:151 | 26:433 | 32:639 | 39:285 | 45:467 |
| 20:344 | 27:181 | 33:077 | 39:535 | 45:764 |
| 20:462 | 27:386 | 33:127 | 39:544 | 46:282 |
| 21:196 | 28:122 | 33:677 | 39:868 | 47:271 |
| 22:191 | 28:188 | 33:987 | 39:885 | 47:284 |
| 22:630 | 28:265 | 34:409 | 39:986 | 47:324 |
| 23:228 | 28:570 | 34:679 | 40:452 | 47:411 |
| 23:542 | 28:602 | 34:991 | 40:726 | 48:169 |
| 23:837 | 28:838 | 35:142 | 41:392 | 48:427 |
| 24:060 | 28:840 | 35:160 | 41:920 | 48:780 |
| 24:131 | 20:047 | 35:218 | 42:081 | 49:089 |
| 25:012 | 29:266 | 35:234 | 42:343 | 49:571 |
| 25:210 | 29:271 | 35:591 | 42:526 | 49:729 |
| 25:216 | 29:867 | 36:423 | 42:616 | 49:919 |
| 25:269 | 30:036 | 37:234 | 43:629 | 50:143 |
| 25:327 | 30:711 | 37:790 | 44:002 | — |
| 26:134 | 30:970 | 37:989 | 44:451 | — |
| 26:234 | 31:163 | 38:164 | 44:627 | — |

Outrosim se annuncia que ainda não foram apresentados na 2.ª Repartição d'esta Camara os seguintes titulos anteriormente sorteados:

| | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1:125 | 12:055 | 21:458 | 31:476 | 47:738 |
| 1:188 | 12:230 | 22:588 | 31:499 | 47:852 |
| 1:355 | 12:673 | 22:635 | 34:074 | 47:916 |
| 2:796 | 12:706 | 23:188 | 35:198 | 48:290 |
| 2:841 | 14:318 | 23:851 | 36:088 | 48:917 |
| 3:144 | 14:493 | 23:898 | 36:202 | 49:204 |
| 3:224 | 16:582 | 24:302 | 36:800 | 49:469 |
| 5:578 | 16:621 | 25:303 | 37:979 | 50:594 |
| 5:624 | 16:748 | 25:897 | 38:753 | 50:611 |
| 6:190 | 16:847 | 26:034 | 39:420 | 50:631 |
| 6:272 | 16:958 | 26:450 | 39:434 | 50:747 |
| 6:390 | 17:934 | 26:456 | 42:068 | 51:767 |
| 6:476 | 18:077 | 26:559 | 43:800 | 53:797 |
| 6:507 | 18:210 | 26:778 | 44:453 | 53:823 |
| 6:747 | 18:233 | 27:968 | 44:870 | 54:445 |
| 7:030 | 18:264 | 29:454 | 44:907 | 57:510 |
| 9:258 | 19:731 | 29:745 | 44:950 | 59:057 |
| 9:961 | 19:792 | 30:302 | 45:062 | 59:914 |
| 10:284 | 19:932 | 30:828 | 45:342 | 60:082 |
| 10:711 | 20:442 | 31:013 | 45:568 | 60:356 |
| 10:922 | 20:844 | 31:207 | 46:822 | 61:757 |
| 11:153 | 21:290 | 31:261 | 47:146 | — |
| 11:846 | 21:358 | 31:287 | 47:267 | — |

Paços do concelho, 17 de outubro de 1910.—O Secretario interino, *E. Freire de Oliveira*.

CORPO DE POLICIA CIVIL DE VILLA REAL

Na administração do concelho de Villa Real, capital de districto, de harmonia com o disposto na portaria de 23 de setembro de 1909, se acha aberto concurso, pelo prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diario do Governo*, para provimento de um lugar de guarda do mesmo corpo de policia civil, com o vencimento diario de 360 réis.

Os concorrentes deverão satisfazer ás condições exigidas no artigo 13.º do regulamento dos corpos de policia civil de 21 de dezembro de 1876.

Administração do concelho de Villa Real, 13 de outubro de 1910.—O Administrador do concelho, interino, *Francisco Augusto dos Santos Mesquita*.

HOSPITAL DE S. JOSÉ E ANNEXOS

A administração do Hospital de S. José e Annexos manda annunciar que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da data da publicação d'este annuncio, para o provimento de um lugar vago de ajudante pharmaceutico dos mesmos hospitaes.

Na conformidade da alinea b) do artigo 8.º do regulamento approved por decreto de 19 de outubro de 1904 só serão admitidos como concorrentes aspirantes do quadro dos serviços pharmaceuticos, os quaes deverão dirigir os seus requerimentos á administração, durante o prazo do concurso, instruídos com os seguintes documentos:

1.º Diploma de pharmaceutico, conferido por alguma das escolas do país sob qualquer regime official de habilitação.

2.º Certidão de idade com que provem não ter mais de trinta annos.

3.º Certidão do registo criminal por onde se mostrem livres de culpas.

4.º Attestado de bom comportamento moral e civil.

5.º Certidão em que mostrem ter cumprido as obrigações da lei do recrutamento militar.

Os requerimentos serão apresentados nesta secretaria até as quatro horas da tarde do ultimo dia do prazo, acompanhados da synopse dos documentos que os instruírem.

Findo o prazo do concurso a administração determinará o dia em que os candidatos devem ser submettidos ao exame por provas theoreticas e praticas, na conformidade do que dispõe o citado regulamento.

As instrucções para a forma da prestação das provas e para a votação, e bem assim todos os mais esclarecimentos, podem ver-se nesta secretaria em todos os dias não feriados, das dez horas da manhã ás quatro da tarde.

Secretaria da administração do Hospital de S. José e Annexos, em 17 de outubro de 1910.—O Secretario da Administração, *José Teixeira Gomes*.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE ELVAS

O cidadão Julio de Alcantara Botelho, presidente da commissão municipal republicana do concelho de Elvas e administrador do mesmo concelho.

Faço saber, em harmonia com o disposto no n.º 1.º do § 4.º do artigo 408.º doCodigo Civil, que se acha depositada, por ordem d'esta administração, uma burra russa escura, cerrada, que foi apprehendida a uns gatunos que a abandonaram, suspeitando-se por isso que seja roubada.

Será entregue a quem provar com documentos que lhe pertence.

Administração do concelho de Elvas, 15 de outubro de 1910.—*Julio de Alcantara Botelho*.

JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DO PORTO

Editos de dez dias

No juizo de direito da 1.ª vara, e cartorio do escrivão do terceiro officio, está pendente dos devidos termos, um processo de expropriação amigavel, do qual se mostra que tendo a Fazenda Nacional contratado amigavelmente com Maria Ribeiro de Almeida e Silva, a expropriação amigavel de um terreno para a construção da estrada de serviço de Campanhã a Gondomar, pelo preço de 35\$000 réis, perfis n.ºs 18 a 26, superficie da expropriação 662m,40, como consta dos termos juntos ao processo, e achando-se o preço da expropriação depositado na Caixa Geral de Depositos, pretende a mesma que o terreno lhe seja adjudicado.

E, por virtude do ordenado no referido processo, correm editos de dez dias, a citar todas as pessoas que se julguem com direito á quantia depositada, preço da expropriação, para o virem deduzir dentro do referido prazo, a contar da segunda publicação d'este annuncio, para os efeitos do artigo 43.º da lei de 23 de julho de 1850.

Porto, 10 de outubro de 1910.—O Escrivão do terceiro officio da 1.ª vara, *Manuel Pereira*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Perdigão*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAGANÇA

Pelo juizo de direito da comarca de Bragança e cartorio do escrivão que este passa, correm editos de dez dias chamando todas as pessoas que se julguem com direito ás quantias depositadas na Caixa Geral de Depositos, proveniente de expropriação amigavel feita entre a Direcção das Obras Publicas do districto de Bragança e os proprietarios abaixo mencionados de uma parcela de terreno entre a estrada real para construção do primeiro lanço comprehendido entre a estrada real com o ponto internacional sobre o Rio Maças, cujo prazo começa a contar-se desde a segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para todas e quaesquer pessoas que se julguem com direito ás referidas quantias e venham dizer dentro do alludido prazo, findo o qual, não havendo reclamação alguma, será o mesmo terreno adjudicado á Fazenda Nacional e julgado livre e desembaraçado.

Proprietarios e quantias, preços da expropriação.
Teresa Pires, solteira, de Rio Frio, expropriado o terreno pela quantia de 7\$000 réis.

Manuel Joaquim Pereira da Silva, de Bragança, expropriado o terreno pela quantia de 105\$550 réis.

Bragança, 5 de outubro de 1910.—O Escrivão, *Alvaro Lopes Navarro*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, 1.º substituto, *Oliveira*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHAVES

Editos de dez dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do primeiro officio, e no processo de expropriação amigavel por utilidade publica, correm editos de dez dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os interessados, incertos para deduzirem os seus direitos que tiverem a 216 metros quadrados de pinhal, 156 metros quadrados de pinhal, 204 metros quadrados de bouça, 623 metros quadrados de pinhal, 467 metros quadrados de pinhal, 831m,84 de pinhal e soute, 30 metros quadrados de pinhal, 360 metros quadrados de pinhal e soute, 260 metros quadrados de pinhal, 218 metros quadrados de lavradio, 134 metros quadrados de pinhal, cujas propriedades são de natureza livres e allodiaes, e respectivamente se denominam Penedo Madeiro, Chan